



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CAMF 012/2012

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

17. FEV. 2012

Nº 114/2012

AKC

Exm^o Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidí-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritas, discutidas e votadas as requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

14



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Considerando a recente entrevista concedida pelo Exm^o Sr. Prefeito Municipal em Exercício Anderson Pedroni Gorza à TV Capixaba, no mês de Janeiro deste ano;
2. Considerando a afirmação deste nesta entrevista que a instalação de relógios de ponto no Poder Executivo guardava relação com a existência de funcionários "fantasmas";
3. Considerando ser dever deste Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar ações do Poder Executivo.

REQUERER as seguintes informações:

1. Relação dos funcionários que se encontravam em tal situação;
2. Cargos que os mesmos ocupavam;
3. Providências adotadas pela administração em relação a estes servidores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS
Vereador do Município de Fundão (PMN)

Exm^o Sr.

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO EM EXERCÍCIO

115